



**PROCESSO Nº 50500.374838/2023-79**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023, DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.663.284/0001-00, sediada na Alameda Tocantins nº 280, Galpão 08, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, em Barueri/SP, CEP: 06455-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, o Senhor **NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.374838/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato, referente ao acréscimo de 750 Ecobags personalizadas correspondente ao item 05, a contar da assinatura, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

1.2. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para **R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)**, a partir da assinatura do aditivo, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

05	Ecobags personalizadas em algodão cru, com 40cm de altura x 30cm x 10cm de capacidade de abertura. A alça deverá ter 70cm, com a arte da ANTT, conforme Arte Gráfica Ecobag.	UN	3.750	7,50	<b>28.125,00</b>
----	--	----	-------	------	------------------

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho:173865

Elemento de Despesa: 339030-19

Nota de Empenho: 2023NE000922 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES**  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/12/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **Natan do Nascimento Rodrigues, Usuário Externo**, em 02/01/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21137449** e o código CRC **60719C0B**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.374838/2023-79

SEI nº 21137449